# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 071

São Paulo

quinta-feira, 18 de abril de 1985

# PODER EXECUTIVO

# SECRETARIAS DE ESTADO

# Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETOS DE 17-4-85

AUTORIZANDO

o afastamento do Dr. JORGE DA CUNHA LIMA, Secretário da Cultura para, no período de 26-4 a 9-5-85, empreender viagem ao exterior.

DESIGNANDO

o Dr. CLAUDIO TUCCI, Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura, para responder pelo expediente da referida Secretaria durante o impedimento de seu Titular en viagen ao exterior.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução do Secretário, de 16/4/85

PRORROGANDO, nos termos dos arts.55 e 55 da Lei 10.251, de 28/10/55, em caráter excepcional, o afastamento de la ria Stela Marques Tedesco, RG-3.832.975, Bibliotecária, do SQF-II-QSJ, lotada na ATL, para, sem prejuízo dos ven cimentos e das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, até 30/4/85;

PROBROGANDO, nos termos dos arte.65 e 65 da Lei 10.261, de 23/10/68, en caráter excepcional, o afastamento de Lourdes Filinto Antunes, RG-2.487.158, Escriturária, do SQC-III-QSG, lotada no EGESP-Bresília, para, sen prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Frefeitura Lamicipal de São Carlos, até 31/12/85.

RESOLUÇÕES DE 17-4-85

AUTORIZANDO,

em carăter excepcional, o afastamento da Dra ROSA MA RIA PAOLINI, RG 3.212.070, Médico Supervisor, da Equipe Médica de Radiologia de Emergência do Serviço de Radiodiagnóstico da Divisão de Clínica Radiológica das Unidades Médicas ede Apoio, do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, poréa sem quaisquer ou tros ônus para o Estado, participar do Congresso da Socie dade Européia de Radiologia Vascular e Intervencionista, em Viena-Austria e visitar o Hospital da Universidade de Lund, na Suécia, no período de 19-4 a 10-5-35;

nos termos do art. 69,da Lei 10.261-68,observado o dis posto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MANOEL LUIZ LU-CIANO VIEIRA, Diretor Técnico do Departamento de Artes e Ciências Humanas, da Secretaria da Cultura, para,sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar de eventos culturais nas cidades de Lisboa e Porto, em Portugal, no período de 26-4 a 9-5-85.

## Seção II

Esta edição de 64 páginas contêm os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	44
Obras e do Meio Ambiente	46
Transportes	47
Administração	48
Trabalho	60
Cultura	60
Indústria e Tecnologia	62
Esportes e Turismo	62
Interior	62
	- <del>-</del> -
Universidades	
Universidade de São Paulo	62

Universidade Estadual de Campinas.....

Universidade Estadual Paulista.....

RESOLUÇÕES DE 16-4-85

Retificação

onde se lê: ARBITRANDO,

leia-se : ARBITRANDO, com fundamento no caput do art

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 17-4-85

No processo DMSCE-320-84-SENA, em que ALAIDE DA SIL VA DUARTE interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como dos pareceres 2.100-84 e 853-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6-9-83."

No processo DMSCE-2.306-84-SENA, em que MARISTELA CA LIXTO FARAM interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 816-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresen tado pela interessada, para, aquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.358-84-SENA, em que APARECIDA MAR QUES DE OLIVEIRA interçõe recurso de decisão que lha ne-gou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 820-85, da Assessoria Jurídica do Governo, ne-go provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-2.952-84, em que MARINA GIUNTINI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 824-85, da Asses soria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, áquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializa dos na matéria."

No processo DMSCE-3.005-84-SENA, em que ELIANE DE FATIMA SACHINELLI SCARPINI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 832-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.073-84, em que MARIA ASTOLFI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 825-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos orgãos técnicos especializa dos na matéria."

No processo DMSCE-3.662-84, em que CLAUDIO ROBERTO INOCÊNCIO interpõe recurso de decisão que lhe negou licen ça para tratamento de saude: "A vista do parecer 834-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, aquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.786-84-SENA, em que VERA LUCIA TREVIZAN PERETTI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecar 786-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamen te apresentado pela interessada, para, âquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos têc nicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.789-84-SEÑA, em que LOURDES MA-RIA BASSO CARDOSO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 784-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamen te apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos téc nicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.900-84, em que MILTON RISEIRO in terpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 844-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, âquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializa dos na matéria."

No processo DMSCE-3.919-84, em que IGNÉS GONÇALVES MACELLONI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 846-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 16-4-85

No titulo referente a ANTONIO IVO PEZZOTTI, PG 1.882.189, Agente do Serviço Civil, Nivel IV, pairão 18-5, da E.V.4, T-I, do SQF-II-QCC, para declarar que, de conformidade com o art.13, da L.C.318-83 e art.19, 1, § 19, das D.T. do mesmo diploma legal, a função-atividade a que se refere, fica transformada, a partir de 1-1-83, na função-atividade de Agente do Serviço Civil, Nivel VII, do SQF-II-QCC; e nos termos do art.10, das D.T. da mesma L.C., observado o Anexo I, fica enquadrada no grau D, da ref.21, da E.V.4, T-I, a que se refere o art.19, da L.C. 247-81, em jornada completa de trabalho, ficando sem efei to a apostila CRH-39-83, publicada a 15-3-83.

Nos títulos de nomeação referentes aos abaixo indicados, do SQC-II-QSG, para declarar que os cargos ocupados pelos interessados, transformados nos termos da L.C. 318-83, em virtude de alterações posteriores em suas vidas funcionais, ficaram enquadrados:

NYRCE RAMOS DE CARVALRO, RG 2.536.621, Chefe de Seção (Administração Geral), a partir de 1-10-93, do padrão 17-D para o 18-D, da E.V.2, T-I; ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 15-3-83, com as seguin tes alterações: a partir de 1-10-83, do padrão 17-D para o 18-D (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 4-7-84, do padrão 18-D para o 23-D (arts.91, 94 e 95 e 25 das D.T. da L.C.180-78); e a partir de 1-1-85, do padrão 23-D para o 25-D (L.C.365-84); ficando sem efeito as apos tilas publicadas em 4-2 e 4-7-84;

ODETTE GONÇALVES FERREIRA, RG 1.617.363, Chefe de Se ção (Administração Geral), a partir de 24-7-83, do padrão 17-E para o 22-E, da E.V.2, T-I; ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 15-3-83, com as seguintes alterações: a partir de 24-7-83, do padrão 17-E para o 22-E (arts.91, 94 e 95 e 25 das D.T. da L.C.180-78); a partir de 1-9-83, do padrão 22-E para o 23-E (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-11-34, do padrão 23-E para o 24-E (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-73); e a partir de 1-1-95, do padrão 24-E para o 26-E (L.C.365-94); fican do sea efeito as apostilas 1.449-84, 1.450-84, 1.584-84 e 78.350, publicadas a 31-7, 26-10-84 e 28-2-85.

No título de admissão referente a GERALDA LEITE PRA ÇA DE MORAES, RG 1.997.448, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-I-QSG, para declarar que a função-atividade ocupada pela interessada, transformada nos termos da L.C.318-83, em virtude de alterações posteriores em sua vida funcional, ficou enquadrada, a partir de 1-10-83, do padrão 15-A para o 16-A, da E.V.2, T-I, ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 15-3-83, com as seguintes alterações: a partir de 1-10-83, do padrão 15-A para o 16-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 6-1-84, do padrão 16-A para o 17-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); e a partir de 1-1-85, do padrão 17-A para o 19-A (L.C.365-84); ficando sem efeito as apostilas publicadas a 29-9-83, 17-1-84 e 28-2-85.

No titulo de admissão referente a OSVALDO DA SILVA, RG 11.830.256, Escriturário, do SQF-II-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts.91, 94 e 95, da L.C. 180-78, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada, a par tir de 28-1-83, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I; ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 29-9-83, com as seguintes alterações: a partir de 1-10-83, do padrão 9-A para o 10-A (arts.91, 97 e 98.6a L.C.180-78); a a partir de 1-1-85, do padrão 10-A para o 12-A (L.C. 365-84); ficando sem efeito a apostila publicada a 29-9-83.

### ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE, DE 17-4-85

No processo GG-1.110-81, em que LAUDELINO FELIX GON-ÇALVES DE ARAÚJO solicita cópias reprográficas de processo: "Diante dos termos do parecer 887-85, desta Assessoria Jurídica, defiro o pedido de cópias reprográficas de fls.101 a 111, 116 a 125 verso, e 128 a 130, destes autos, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente"

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

A Comissão de Processos Seletivos torna pública a relação de candidatos inscritos no processo se letivo Especial para transposição da função-atividade de OPICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, do HCFMUSP, regido pelas Instruções Especiais nº 42/84 C.P.S., constante do processo H.C. 3675/83-I.

Nº de matrícula Nº de inscrição Nome Maria Cecilia Baptista Milani - 24.210 - 1028 Silvana de Andrade - 25,532 - 1039 Alciene Maria Alves - 26.025 - 1040 Maria das Graças Baima Ximenes - 18.641 - 1041 Ronelda Schiochet de Goes - 25.442 - 1042 Kátia da Costa Comito - 25.490 - 1043 Carmem Lucia Cordsiro - 25.070 - 1044 Sandra Mara Savino Nogueira - 24.182 - 1048 Aparecida Donizete Kunhoz Adario - 23.695 - 1049 Sonia Maria Numes - 25,399 - 1051 Wagner Negueira Silva - 25.061 - 1052 Solange Karia Franco Munhoz - 23.185 - 1054 Adny da Silva - 25.972 - 1055 Maria da Conceição Perreira de Almeida - 25.753 - 1057 Ana Tigre Guimarães - 25.424 - 1058 Nilma Marli de Jesus - 23.399 - 1059 Marcionila Maria Alves - 23.730 - 1061 Silvia Rodrigues Vieira - 24.832 - 1063 Jussara Nascimento Forto - 25.367 - 1064 Osvalda Souza Santos de Oliveira - 25.960 - 1067 Myrtes Freire de Lima - 23.250 - 1068 Maria Rubezeire Alencar - 24,334 - 1069

Helio Santos Nascimento - 25.993 - 1071